

Secretaria de Estado de Esportes

Expediente

RESOLUÇÃO SEESP Nº10 /2018

Acrescenta dispositivo à Resolução SEESP nº31/2016, alterada pela Resolução nº38/2017, que dispõe sobre o critério “Esportes” do ICMS Solidário-ICMS Esportivo, estabelecido pela Lei 18.030 de 12 de janeiro de 2009 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 45.393, de 9 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO de ESTADO DE ESPORTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do §1º, do art. 93 da Constituição Estadual e, considerando o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 45.393, de 09 de junho de 2010.

Art. 1º Fica acrescido ao Art. 5º da Resolução SEESP nº 31, de 03 de janeiro de 2016, alterado pela Resolução nº 38, de 18 de novembro de 2017, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único - Excepcionalmente no ano de 2018, relativo ao ano base de 2017, o cadastro de informações relativas aos programas/

projetos, citado no caput deste artigo, poderá ser realizado no Sistema de Informação ICMS Esportivo até o dia 04 de abril de 2018, improrrogavelmente”;

Art. 2º Fica acrescido ao Art. 6º da Resolução SEESP nº 31, de 03 de janeiro de 2016, alterado pela Resolução nº 38, de 18 de novembro de 2017, o §4º, com a seguinte redação:

“§4º Excepcionalmente no ano de 2018, relativo ao ano base de 2017, a comprovação da realização dos programas/projetos, citada no caput deste artigo, poderá ser realizada no Sistema de Informação ICMS Esportivo até o dia 04 de abril de 2018, improrrogavelmente”;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2018.

Ricardo ALEXANDRE sapi de paula
Secretário de Estado de Esportes em Exercício

27 1077664 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 218 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o dispositivo do art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais, resolvem: Art. 1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de Fevereiro de 2018, relativos às cotas partes do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, conforme discriminação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo único

(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 218 de 26 de Março de 2018)

Demonstrativo dos valores de IPVA entregues aos Municípios - Exercício de 2018 - Em R\$ 1,00

Código	Descrição dos Municípios	IPVA Bruto (1)	FUNDEB (2)	Líquido 3 = (1-2)
1	Abadia dos Dourados	87.002,20	17.400,35	69.601,85
2	Abaeté	347.140,54	69.428,01	277.712,53
3	Abre Campo	153.992,59	30.798,44	123.194,15
4	Acaiaca	26.175,21	5.234,97	20.940,24
5	Açucena	57.068,01	11.413,53	45.654,48
6	Água Boa	57.310,66	11.462,05	45.848,61
7	Água Comprida	19.562,03	3.912,31	15.649,72
8	Aguanil	42.465,38	8.493,00	33.972,38
9	Águas Formosas	156.815,05	31.362,93	125.452,12
10	Águas Vermelhas	50.182,50	10.036,41	40.146,09
11	Aimorés	198.775,82	39.755,07	159.020,75
12	Áiuruoca	90.625,20	18.124,95	72.500,25
13	Alagoa	24.548,79	4.909,68	19.639,11
14	Albertina	33.226,93	6.645,28	26.581,65
15	Além Paraíba	807.754,67	161.550,87	646.203,80
16	Alfenas	1.604.390,96	320.878,10	1.283.512,86
724	Alfredo Vasconcelos	80.682,15	16.136,36	64.545,79
17	Almenara	367.712,33	73.542,40	294.169,93
18	Alpercata	46.714,51	9.342,82	37.371,69
19	Alpinópolis	257.613,44	51.522,63	206.090,81
20	Alterosa	145.086,29	29.017,16	116.069,13
769	Alto Caparaó	69.787,77	13.957,47	55.830,30
535	Alto Jequitibá	96.582,55	19.316,44	77.266,11
21	Alto Rio Doce	88.992,51	17.798,41	71.194,10
22	Alvarenga	35.842,50	7.168,41	28.674,09
23	Alvinópolis	133.514,17	26.702,75	106.811,42
24	Alvorada de Minas	22.068,91	4.413,71	17.655,20
25	Amparo da Serra	36.303,22	7.260,56	29.042,66
26	Andradas	711.509,68	142.301,85	569.207,83
28	Andrelândia	132.638,97	26.527,71	106.111,26
770	Angelândia	45.742,96	9.148,53	36.594,43
29	Antônio Carlos	97.747,23	19.549,38	78.197,85
30	Antônio Dias	71.486,69	14.297,26	57.189,43
31	Antônio Prado de Minas	19.081,94	3.816,32	15.265,62
32	Araçá	15.604,08	3.120,73	12.483,35
33	Aracitaba	11.362,07	2.272,33	9.089,74
34	Araçuaí	261.200,29	52.239,98	208.960,31
35	Araguari	2.464.427,52	492.885,43	1.971.542,09
36	Arantina	28.891,16	5.778,15	23.113,01
37	Araponga	58.162,02	11.632,33	46.529,69
725	Araporá	118.329,58	23.665,81	94.663,77
38	Arapuá	36.966,97	7.393,31	29.573,66
39	Araújos	128.832,21	25.766,37	103.065,84
40	Araxá	2.453.717,15	490.743,34	1.962.973,81
41	Arceburgo	115.888,86	23.177,70	92.711,16
42	Arcos	813.505,31	162.700,98	650.804,33
43	Areão	194.051,93	38.810,30	155.241,63
44	Argirita	24.696,88	4.939,29	19.757,59
771	Arcanduva	17.421,46	3.484,22	13.937,24
45	Arimos	113.302,51	22.660,43	90.642,08
46	Astolfo Dutra	187.609,81	37.521,86	150.087,95
47	Ataléia	80.731,33	16.146,19	64.585,14
48	Augusto de Lima	32.847,84	6.569,49	26.278,35
49	Baependi	201.933,48	40.386,61	161.546,87
50	Baldim	79.861,21	15.972,17	63.889,04
51	Bambu	396.891,91	79.378,28	317.513,63
52	Bandeira	16.257,00	3.251,31	13.005,69
53	Bandeira do Sul	67.631,61	13.526,24	54.105,37
54	Barão de Cocais	416.540,67	83.308,05	333.232,62
55	Barão do Monte Alto	41.587,96	8.317,50	33.270,46
56	Barbacena	2.499.029,33	499.805,77	1.999.223,56
57	Barra Longa	31.580,04	6.315,94	25.264,10
59	Barroso	297.180,13	59.435,96	237.744,17
60	Bela Vista de Minas	128.399,39	25.679,80	102.719,59
61	Belmiro Braga	22.112,46	4.422,40	17.690,06
62	Belo Horizonte	77.494.977,21	15.498.995,37	61.995.981,84
63	Belo Oriente	195.532,78	39.106,49	156.426,29
64	Belo Vale	101.657,08	20.331,35	81.325,73
65	Berilo	51.801,20	10.360,16	41.441,04
772	Berizal	20.543,34	4.108,59	16.434,75
66	Bertópolis	15.371,95	3.074,34	12.297,61
67	Betim	6.801.551,49	1.360.310,22	5.441.241,27
68	Bias Fortes	12.019,93	2.403,92	9.616,01
69	Bicas	248.633,44	49.726,61	198.906,83
70	Biquinhas	31.828,96	6.365,72	25.463,24
71	Boa Esperança	588.745,77	117.749,07	470.996,70
72	Bocaina de Minas	59.599,91	11.919,88	47.680,03
73	Bocaiúva	472.450,65	94.490,07	377.960,58
74	Bom Despacho	938.004,76	187.600,88	750.403,88
75	Bom Jardim de Minas	94.382,41	18.876,39	75.506,02
76	Bom Jesus da Penha	57.369,58	11.473,85	45.895,73
77	Bom Jesus do Amparo	59.217,98	11.843,50	47.374,48
78	Bom Jesus do Galho	83.751,99	16.750,30	67.001,69

79	Bom Repouso	177.421,02	35.484,11	141.936,91
80	Bom Sucesso	162.243,29	32.648,58	130.594,71
81	Bonfim	75.850,40	15.170,00	60.680,40
82	Bonfinópolis de Minas	56.618,47	11.323,62	45.294,85
773	Bonito de Minas	34.345,31	6.868,98	27.476,33
83	Borda da Mata	256.328,19	51.265,55	205.062,64
84	Botelhos	189.078,78	37.815,69	151.263,09
85	Botumirim	25.563,01	5.112,51	20.450,50
87	Brás Pires	39.828,76	7.965,69	31.863,07
774	Brasilândia de Minas	163.098,53	32.619,63	130.478,90
86	Brasília de Minas	215.226,73	43.045,27	172.181,46
89	Brasópolis	161.410,65	32.282,06	129.128,59
88	Braúnas	25.192,00	5.038,30	20.153,70
90	Brumadinho	623.182,76	124.636,46	498.546,30
91	Bueno Brandão	170.205,13	34.040,96	136.164,17
92	Buenópolis	81.400,53	16.280,03	65.120,50
775	Bugre	22.859,81	4.571,88	18.287,93
93	Buritiz	182.761,03	36.552,14	146.208,89
94	Buritizinho	161.355,94	32.271,09	129.084,85
776	Cabeceira Grande	33.530,07	6.705,96	26.824,11
95	Cabo Verde	118.770,72	23.754,07	95.016,65
96	Cachoeira da Prata	43.147,49	8.629,44	34.518,05
97	Cachoeira de Minas	120.365,05	24.072,93	96.292,12
27	Cachoeira de Pajeú	43.613,73	8.722,66	34.891,07
98	Cachoeira Dourada	22.972,25	4.594,37	18.377,88
99	Caetanópolis	127.222,43	25.444,39	101.778,04
100	Caeté	553.139,40	110.627,81	442.511,59
101	Caiana	26.542,97	5.308,52	21.234,45
102	Caçuri	25.819,17	5.163,76	20.655,41
103	Caldas	157.252,11	31.450,34	125.801,77
104	Camacho	26.517,78	5.303,48	21.214,30
105	Camanducaia	425.925,95	85.185,12	340.740,83
106	Cambu	558.323,57	111.664,64	446.658,93
107	Cambuquira	124.984,81	24.996,89	99.987,92
108	Campanário	19.356,36	3.871,20	15.485,16
109	Campanha	246.294,36	49.258,80	197.035,56
110	Campestre	257.351,88	51.470,33	205.881,55
111	Campina Verde	311.246,85	62.249,29	248.997,56
777	Campo Azul	8.968,41	1.793,60	7.174,81
112	Campo Belo	821.936,62	164.387,25	657.549,37
113	Campo do Meio	117.582,31	23.516,37	94.065,94
114	Campo Florido	99.940,71	19.988,06	79.952,65
115	Campos Altos	193.967,07	38.793,31	155.173,76
116	Campos Gerais	281.413,85	56.282,69	225.131,16
119	Cana Verde	45.133,90	9.026,70	36.107,20
117	Canaã	40.646,72	8.129,27	32.517,45
118	Canápolis	136.772,67	27.354,48	109.418,19
120	Candeias	173.205,57	34.641,04	138.564,53
778	Cantagalo	23.285,10	4.656,94	18.628,16
121	Caparaó	32.091,56	6.418,23	25.673,33
122	Capela Nova	37.773,81	7.554,67	30.219,14
123	Capelinha	429.966,07	85.993,12	343.972,95
124	Capetinga	75.275,48	15.055,01	60.220,47
125	Capim Branco	100.494,80	20.098,89	80.395,91
126	Capinópolis	217.870,40	43.574,00	174.296,40
727	Capitão Andrade	37.573,33	7.514,57	30.058,76
127	Capitão Enéias	67.099,47	13.419,82	53.679,65
128	Capitópolis	162.070,45	32.414,02	129.656,43
129	Caputira	67.195,64	13.439,07	53.756,57
130	Carai	50.879,17	10.175,74	40.703,43
131	Caranaíba	14.180,16	2.835,96	11.344,20
132	Carandá	325.314,74	65.062,87	260.251,87
133	Carangola	378.048,93	75.609,71	302.439,22
134	Caratinga	1.261.833,99	252.366,71	1.009.467,28
135	Carbonita	78.039,44	15.607,81	62.431,63
136	Caracatu	82.486,04	16.497,11	65.988,93
137	Carlos Chagas	164.767,01	32.953,31	131.813,70
138	Carmésia	235.517,84	47.103,48	188.414,36
139	Carmo da Cachoeira	116.289,63	23.257,84	93.031,79
140	Carmo da Mata	113.025,89	22.605,08	90.420,81
141	Carmo de Minas	108.343,45	21.668,61	86.674,84
142	Carmo do Cajuru	236.059,66	47.211,86	188.847,80
143	Carmo do Paranaíba	490.077,72	98.015,47	392.062,25
144	Carmo do Rio Claro	284.275,07	56.854,94	227.420,13
145	Carmópolis de Minas	285.494,08	57.098,74	228.395,34
728	Carneirinho	139.767,12	27.953,32	111.813,80
146	Carrancas	41.068,68	8.213,65	32.855,03
147	Carvalhópolis	44.748,75	8.949,70	35.799,05
148	Carvalhos	43.141,62	8.628,25	34.513,37
149	Casa Grande			